



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 20 de março de 2014 Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº164 Ticket:16400

**I) Gabinete do Prefeito**

Não há publicação.

**II) Secretaria de Administração**

**Extrato de Contrato**

Contrato nº 016/2014  
Partes: Município de Albertina  
Paulo Cezar de Carvalho Junior  
Objeto: Contratação da Prestação de Serviços Temporário como Professor Ensino Fundamental I  
Prazo: 19 de março a 19 de dezembro de 2014.  
Valor R\$ 879,13 ( oitocentos e setenta e nove reais e treze centavos)  
Dotação: 02.03.03.12.365.5033.4042.3190.04.00-241  
Fonte: 118  
Data:19/03/2014.

**VIII)**

**III) Secretaria de Educação**

**ATA Nº03/2014**

Aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze, às dezenove horas, na Escola Municipal José Gomes de Morais Filho, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, nomeado pela Portaria nº3.197, de 12 de abril de 2012, reuniu-se, nos termos do art. 9º da Lei nº995, de 29 de março de 2007, alterada pela Lei nº1.021, de 10 de novembro de 2008, para acompanhar a apresentação da prestação de contas do FUNDEB relativa ao mês de fevereiro de 2014 e ao acumulado no ano, verificando-a e analisando-a. Feita a apresentação dos dados, observou-se que o percentual de gastos com profissionais do magistério da educação básica no mês de fevereiro de 2014 foi de 53,178 % e o acumulado do ano é de 23,949 %. Registrou-se que o percentual está dentro do que determina a legislação vigente, considerando-se que as folhas de pagamentos são pagas sempre no mês seguinte ao trabalhado, o que faz com que os pagamentos de todas as folhas ocorram de forma cumulativa no mês de dezembro deste ano. Pelo exposto e em virtude do que se analisou e discutiu, todos os membros deste Conselho manifestaram-se de acordo com os dados apresentados, dando-se por satisfeitos em seus questionamentos e aprovando a forma de gastos da Prefeitura de Albertina. Assim, a unanimidade, os conselheiros do Conselho do FUNDEB manifestaram-se de acordo com as atividades desenvolvidas e os gastos relativos ao FUNDEB efetuados pelo Município de Albertina no mês de fevereiro, bem como ao resultado acumulado no ano. A unanimidade, este Conselho emitiu Parecer favorável às atividades desenvolvidas e aos gastos relativos ao FUNDEB do Município de Albertina no mês de fevereiro e também ao acumulado no ano de 2014. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, a qual, após lida, vai por todos assinada. Em tempo: Os membros integrantes que participaram desta reunião foram:  
Paulo Cezar Guerino-assinatura  
Marlene Luiz-assinatura  
Cristiane Moreira Fadini-assinatura  
Regiane Mianti de Lima-assinatura  
Cristiane Sassarrão -assinatura  
Alessandra Dainez Cezarani-assinatura  
Claudete Aparecida Vicente Sanches –assinatura  
Maria Aparecida Silva Souza – assinatura  
Girleine Bueno da Silva – assinatura  
Adriana Ormastroni de Melo-assinatura

**IV) Secretaria de Saúde**

Não há publicação.

**V) Controladoria Geral do Município**

Não há publicação.

**VI) Diretoria de Assistência Social**

Não há publicação.

**VII) Licitações e Contratos**

**ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº00007/2014**

As nove horas de quinze minutos do dia dezoito de março de dois mil e quatorze, após o credenciamento das licitantes participantes do Pregão Presencial 00007/2014, iniciou-se a sessão na sede da Prefeitura Municipal de Albertina, situada na rua Luiz Opúsculo, nº290, centro, neste Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, reuniram-se a Pregoeira Ana Maria Rodrigues de Almeida e os membros da Equipe de Apoio, Joelma Aparecida dos Santos, Luciana Silvieri Cezarani, ambas designadas pelo senhor Prefeito Municipal por meio da Portaria nº 3635 - 06/12/2013, e as licitantes devidamente credenciadas, para o recebimento e abertura dos envelopes de proposta, realização da fase de lances verbais e posterior abertura dos envelopes de habilitação das licitantes vencedoras. Na ocasião a Pregoeira constatou que foram recebidos, por ocasião desta licitação, os envelopes de PROPOSTA e HABILITAÇÃO das seguintes empresas:

LICITANTE(S)	REPRESENTANTE(S)
03.157.268/0002-00 GR INDUSTRIA, COMERCIO E TRANSPORTES DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA	278264724 SSP/SP TIAGO MEIRELLES ALVES
08.509.527/0001-58 HERLAZ INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SANEAMENTO LTDA	17639978 SSP/SP DJANE AMADIO

Todas as empresas apresentaram os envelopes de PROPOSTA, os quais foram entregues para vistoria e rubricação pelos presentes. Verificada a regularidade dos mesmos, procedeu-se às suas aberturas. Abertos os envelopes de PROPOSTAS constatou-se que empresas atenderam ao prescrito no Edital. Feita a apuração e identificados os menores preços nos termos da Lei 10.520/2002, passou-se à fase dos lances verbais, na qual foi apurado o resultado item a item, na forma dos LANCES VERBAIS. Em ato contínuo foi aberto o envelope de DOCUMENTAÇÃO, constatando-se que a empresa apresentou documentação de forma correta. Declarando vencedora a seguinte empresa:

**GR INDUSTRIA, COMERCIO E TRANSPORTES DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA**  
CNPJ/CPF: 03.157.268/0002-00  
ENDEREÇO: JOAQUIM ARICÓ, 468 - BETEL - PAULINIA - SP - 13148-153

Seq	Item	Descrição	Marca	UN	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	1375	CAL	CH	KG	2200	0,7400	1.628,00
	6	HIDRATAD	SUPE				
		A-	RCA				
		ESPECIAL	L				



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 20 de março de 2014 Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº164 Ticket:16400

		PARA	ICAL				
		TRATAMEN					
		TO DE					
		AGUA					
2	11320	HIPOCLORI	GR	KG	5300	1,0000	5.300,00
		TO DE					
		SODIO					
3	11319	SULFATO	SUA	KG	8000	0,9400	7.520,00
		DE	LL				
		ALUMINIO					
		ISENTO DE					
		FERRO					
		LIQUIDO					

**Sub Total** 14.448,00

<b>Total Geral</b>		<b>14.448,00</b>
--------------------	--	------------------

Aberta a possibilidade de apresentação de recursos não houve manifestação de interpor recurso, desistindo as empresas licitantes dos prazos recursais, concordando todos com o procedimento do certame e nada tendo a questionar sob qualquer atitude. Nesta ocasião a pregoeira realiza a devolução do envelopes de documentos de habilitação da empresa não declarada vencedora. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pela pregoeira, pelos membros da equipe de apoio e licitantes presentes que o desejarem.

Ana Maria R. de Almeida  
Pregoeira

Joelma Ap. Santos  
Membro

Luciana S. Cezarani  
Membro

Tiago M. Alves  
Representante

Djane Amadio  
Representante

## IX) Atos Oficiais

### Portaria nº 3.832, de 19 de Março de 2014.

“Nomeia servidor para efetuar as interrupções de serviço de fornecimento de água.”

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art.33, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica Municipal e art.41-A, da Lei Complementar nº 001, de 23 de dezembro de 2003, com redação dada pela Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 2008, Resolve:

Art. 1º Nomear o servidor João Batista Luiz, MASP 14.106, para efetuar as interrupções de serviço de fornecimento de água aos contribuintes que não tiverem efetuado o pagamento das contas em até sessenta dias do seu vencimento.

Art. 2º O Setor de Tributação deverá fornecer ao servidor designado no art. 1º, até o dia 10 (dez) de cada mês, a relação dos contribuintes que não tiverem efetuado o

pagamento das contas em até sessenta dias do seu vencimento.

Parágrafo único. O servidor designado no art. 1º deverá efetuar as interrupções entre os dias 11 a 30 de cada mês.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 3.606/2013.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 19 de Março de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

### Portaria nº 3.833, de 19 de Março de 2014.

“Nomeia Comissão de recebimento de material, na forma prevista no artigo 15, § 8º, da Lei 8.666/1993.”

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art.33, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a comissão de recebimento de material de valor superior ao limite estabelecido no art. 23, da Lei 8.666/1993, para a modalidade de convite, os servidores abaixo nomeados:

- I – Alessandra Dainez Cezarani – MASP 14287;
- II- Humberto Cezar Esperança – MASP 14094;
- III – Vanusa Aparecida de Souza Brentegani – MASP 14228.

Art. 2º Os servidores nomeados no art. 1º deverão:

- I – receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material entregue pelo contrato em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
- II – solicitar, quando necessário, à Unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;
- III – rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo, com a amostra apresentada na fase de licitação;
- IV - expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;

Art. 3º Revogando-se as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 19 de Março de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

### Portaria nº 3.834, de 19 de Março de 2014.

“Nomeia o responsável pelo Setor de Serviços Urbanos e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art.33, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica Municipal, Resolve:



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 20 de março de 2014 **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº164 Ticket:16400

Art. 1º Nomear o servidor Marcelo Pighi, portador do MASP 14.140, para responder pelo setor de serviços urbanos do município.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 3.380/2013.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 19 de Março de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

## **Portaria nº 3.835, de 19 de Março de 2014.**

“Nomeia o responsável pelo Setor de Serviços Rurais e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art.33, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica Municipal, Resolve:

Art. 1º Nomear o servidor Paulo Cezar Migliaceo de Carvalho, portador do MASP 14.177, para responder pelo setor de serviços rurais do município.

Art. 2º Revogando-se as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 19 de Março de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

- |      |   |
|------|---|
| X)   | <b>Concursos Públicos</b><br>Não há publicação.   |
| XI)  | <b>Publicações Diversas</b><br>Não há publicação. |
| XII) | <b>Poder Legislativo</b><br>Não há publicação.    |